

EAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1206.0000018512/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade da propensa contratação de serviços, tratado para o decorrer das atividades, no sentido de favorecer as condições mínimas necessárias para a funcionalidade administrativa desta Polícia Militar de Alagoas - PMAL, conforme consta nas informações inseridas neste TR.

2.2 A presente contratação refere-se à prestação eventual de serviço de buffet, para fornecimento de coffee break em comemoração ao Dia Nacional do Profissional de Logística, data destinada ao reconhecimento da importância das atividades logísticas para o planejamento, organização, distribuição de recursos e funcionamento eficiente das instituições.

2.3 O evento possui relevante caráter institucional, tendo em vista que as atividades de logística desempenham papel fundamental no suporte às operações administrativas e operacionais da corporação, garantindo o adequado planejamento, armazenamento, transporte e distribuição de materiais e recursos necessários ao cumprimento das missões institucionais.

2.4 A realização da solenidade visa valorizar e reconhecer os profissionais que atuam na área de logística, responsáveis pelo suporte estratégico que possibilita a execução das atividades da Polícia Militar, contribuindo diretamente para a eficiência, continuidade e igualdade dos serviços prestados à sociedade.

2.5 Dessa forma, a contratação do serviço de coffee break justifica-se como apoio à realização do evento institucional comemorativo, proporcionando acolhimento adequado aos participantes e fortalecendo o reconhecimento e a valorização dos profissionais que desempenham funções essenciais no sistema logístico da corporação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Aprovisionamento (DLOG5)	Péricles Antônio Cabral da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 A presente contratação buscará adotar práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, em conformidade com os princípios da Administração Pública sustentável, previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativos aplicáveis.

4.1.1.2 Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, bem como a redução do uso de plásticos de uso único. A contratada será incentivada a adotar práticas de produção consciente, como o aproveitamento adequado de insumos e o descarte correto de resíduos gerados na preparação.

4.1.1.3 Além disso, recomenda-se que os fornecedores privilegiem alimentos provenientes de agricultura familiar ou produção local, como forma de fomentar a economia regional e reduzir a pegada de carbono relacionada ao transporte.

4.1.1.4 Essas medidas contribuem para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação, alinhando a atuação da Administração Pública aos compromissos de responsabilidade socioambiental.

4.1.2 Subcontratação:

4.1.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza do serviço contratado, que requer controle direto de qualidade, padronização e logística por parte da empresa contratada, a fim de garantir o atendimento eficaz e efetivo da Polícia Militar de Alagoas com oferecimento de COFFEE BREAK, esses serão consumidos pelos militares e convidados envolvidos no Dia Nacional do Profissional de Logística.

4.1.3 Garantia de Contratação:

4.1.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços foi realizada no sistema Banco de Preços do Portal Compras.gov.br.

5.2 Foi utilizada a mediana dos valores encontrados, conforme metodologia da IN nº 65/2021.

5.3 Os preços identificados são compatíveis com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço eventual de buffet, destinado ao fornecimento de coffee break, para atendimento aos militares e convidados participantes do evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Profissional de Logística, celebrado anualmente em 06 de junho.

3.2 O ciclo de vida do objeto contempla desde a aquisição dos insumos alimentícios pela contratada, preparação dos itens que compõem o coffee break, organização e acondicionamento adequados, observando-se as condições de higiene e conservação, até a montagem e disponibilização do serviço no local do evento. Após a realização da solenidade, a destinação final das embalagens e resíduos deverá observar práticas de descarte ambientalmente adequadas.

3.3 A solução visa atender à necessidade temporária e específica de apoio à realização do evento institucional, garantindo alimentação leve e adequada aos militares e convidados presentes, contribuindo para o bom andamento da programação e para o acolhimento dos participantes durante as atividades comemorativas.

3.4 A contratação deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, bem como os prazos estabelecidos para execução do serviço, assegurando que os alimentos ofertados atendam aos requisitos de qualidade, segurança alimentar, validade e adequado acondicionamento.

3.5 O evento será realizado nas dependências da Polícia Militar do Estado de Alagoas, em local previamente definido pela organização da solenidade.

3.6 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no número estimado de participantes e em eventos institucionais semelhantes realizados anteriormente, considerando a participação de militares e convidados.

3.7 Considerando tratar-se de evento específico e pontual, com fornecimento de itens perecíveis e execução em data previamente definida, realizou-se pesquisa de mercado com fornecedores locais, visando garantir viabilidade logística, pontualidade na prestação do serviço e manutenção da qualidade dos alimentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BUFFET	12807	UNIDADE	1

CATSER	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE DE PESSOAS ESTIMADAS
12807	Coffee Break - Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, água, três tipos de sucos naturais (sendo um sem açúcar), três tipos de refrigerante (sendo um sem	200

açúcar). Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds).

8.1 O serviço atenderá aproximadamente 200 participantes.

8.2 O cardápio deverá conter variedade mínima de alimentos e bebidas, conforme definido no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.000,00

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.000,00. O valor estimado foi definido com base em pesquisas de preços realizadas em contratações semelhantes feitas por outros órgãos públicos, utilizando valores praticados pela Administração como referência

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado, nos termos do art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O serviço de buffet envolve etapas interdependentes (preparo, transporte, montagem e execução).

9.3 O parcelamento poderia comprometer:

- a qualidade do serviço;
- a logística do evento;
- a eficiência da execução.

9.4 Assim, a contratação por item único é a mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação que guarde relação com esta, ora pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Este Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhado ao planejamento realizado para a contratação de serviço de buffet, destinado ao fornecimento de coffee break aos militares e convidados participantes do evento alusivo ao Dia Nacional do Profissional de Logística, sendo suficiente para caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar a necessidade a ser atendida e demonstrar a adequação da solução escolhida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação do serviço de buffet para fornecimento de coffee break proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- Apoio adequado ao evento institucional, garantindo melhores condições de acolhimento aos participantes;
- Valorização dos profissionais da área de logística, fortalecendo o reconhecimento institucional e a motivação do efetivo;
- Melhoria na organização e execução do evento, contribuindo para o bom andamento das atividades programadas;
- Eficiência operacional, mediante a contratação de solução integrada que contempla todas as etapas do serviço;
- Padronização e qualidade dos serviços prestados, assegurando alimentos adequados, seguros e dentro das normas sanitárias;
- Otimização de recursos administrativos, reduzindo a necessidade de gestão de múltiplos fornecedores;
- Mitigação de riscos operacionais, especialmente relacionados à logística, preparo e distribuição dos alimentos;
- Fortalecimento da imagem institucional, demonstrando organização, cuidado e respeito com os participantes do evento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de produto de utilização usual pelo contratante não se vislumbra a necessidade de alguma providência da Administração para no tocante à esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não será necessária a análise de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto da contratação deste ETP é pertinente e relevante para o atendimento da necessidade e bom andamento do serviço prestado pela PMAL a sociedade Alagoana. Não consignando situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON DIAS DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 19:55:11.

PERICLES ANTONIO CABRAL DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 19:56:45.